



DECRETO Nº. 3.922, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão do agendamento e concessão de hora de máquina.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a grande demanda de trabalho de conservação de vias públicas rurais e urbanas, frente ao pequeno número de maquinário capaz de executar tais tarefas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a suspensão do agendamento e concessão de horas de máquina, a particulares, por prazo indeterminado.

Parágrafo Único. Fica excetuado da suspensão, que trata o "caput" deste artigo, o agendamento e concessão de horas de máquina em relação ao trator que sustenta o implemento do arado, bem como o Caminhão IVECO, Placa nº FLT8A31, que está alocado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 12 de Novembro de 2021.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação na Sede da Prefeitura Municipal. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos